



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### ALVARÁ SANITÁRIO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA de Osório, concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2.589 de 14 de dezembro de 1993, para o contribuinte abaixo identificado:

<b>INSCRIÇÃO:</b>	65114		
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ILPI - ALEGRIA DE VIVER		
<b>CNPJ/CPF:</b>	34.780.896/0001-90		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DR MARIO SANTO DANI		
<b>NÚMERO:</b>	90	<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO		
<b>DATA INICIAL:</b>	15/10/2019		

ATIV	DESCRIÇÃO
0087.1/15.02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Grau de dependência I, II e III  
Capacidade: 19 Idoso  
RT: Natalia de Souza dos Santos- COREN-RS 0551420  
Alvará válido por 12 meses a partir da data de emissão.

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual será colocado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

OSÓRIO, 26 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
Autoridade Sanitária

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 11:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe3c886a6b906>.

